



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de promoção Social

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pécchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de empresa de fretamento de ÔNIBUS, conforme o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	034.027.004	Fretamento de ônibus com no mínimo 44 lugares. Ônibus em boas condições de uso e conservação; - Trajeto: Quatá a Presidente Prudente – aproximadamente 230 km, ida e volta. Ônibus com bancos seguros e confortáveis, com cinto de segurança, com ar condicionado, saída de emergência, tenha licenciamento e/ou regulamentos atuais, que seja devidamente habilitado para transportar passageiros de acordo com normas de transporte e deve possuir seguro passageiro. Combustível e demais custos operacionais inclusos; As despesas do transporte e motorista devidamente habilitado ocorrerão por conta da empresa exclusiva da empresa contratada.	SV	02	2.700,00	5.400,00

1.2. Classificação do objeto:

Fretamento de Ônibus

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado Projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de serviço de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de promoção Social

coletivo.

1.5. Valor total:

O valor aproximado é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisas no mercado local.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2-Justificativa

A presente demanda tem por objetivo a contratação de serviço de frete de ônibus para transporte dos participantes dos Grupos de Convivência destinado ao fortalecimento de vínculos e das ações socioassistenciais e participantes atendidos pelas ações e atividades voltadas à pessoa idosa e de promoção do envelhecimento ativo e saudável, desenvolvidas pelo município e/ou por entidades parceiras. As ações realizadas contribuem diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção do isolamento social, valorização da pessoa idosa e promoção da autonomia, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa e com as políticas públicas voltadas à proteção e garantia de direitos desse público.

Visa as atividades socioassistenciais, culturais, recreativas e de integração social promovidas pela secretaria, assegurando o acesso às ações de interação, entretimento, comunicação e diversão.

3.Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA -	FONTE
172	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -CRAS PAIF	RECURSO FEDERAL
655	CONVIVENCIA PARA IDOSOS	RECUSO ESTADUAL

4. Condições de habilitação:

A empresa deverá possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

O veículo deve estar devidamente licenciado e o motorista devidamente habilitado e ter curso atualizado de transporte coletivo.

A empresa deverá apresentar comprovante de inscrição na ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo).

A empresa deve possuir declaração de que o veículo atende aos requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de promoção Social

segurança e conservação.

A empresa deverá comprovar que o veículo disponibilizado passou por vistoria e possui seguro vigente, contemplando, obrigatoriamente, cobertura para o veículo, devendo a empresa apresentar comprovante do seguro do veículo.

5. Condições de execução do objeto:

5.1. Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deverá ser executado nas no dia 27/06/2026, respeitando pontualidade e segurança no transporte.

Saída: Data/Horário: 27/06/2026, às 08h (Quatá para Presidente Prudente).

Retorno: Data/Horário: 27/06/2026, às 13:00h (Presidente Prudente para Quatá).

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

ITINERÁRIO E DATAS:

ROTA DA IDA:

Pontos: Centro Comunitário, Asa Branca, centro e CCI – Quatá/SP.

Destino: Presidente Prudente SP CINEMA - PRUDENSHOPING

Responsável: Fernanda Maria dos Santos

5.3. Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá disponibilizar veículo reserva em caso de pane ou qualquer impossibilidade de execução do transporte, garantindo que não haja atraso na viagem. A empresa contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo,

fornecendo transporte conforme as exigências, com pontualidade, cumprindo horários prazos e demais condições estabelecidas.

5.4. Prazo de vigência da contratação:

O contrato terá vigência exclusiva para o período da viagem, encerrando-se após o retorno ao Município de Quatá/SP, com duração máxima de 30 (trinta) dias.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto:

O veículo deve estar em perfeitas condições de uso, visando melhor comodidade dos passageiros.

O valor proposto deverá contemplar todos os custos da execução do serviço: motorista, combustível, pedágios, alimentação, bebidas, e quaisquer outras despesas decorrentes dessa prestação de serviço.

6. Obrigações da contratada:

O motorista da empresa contratada deve ser devidamente habilitado e identificado, sendo que deve cumprir rigorosamente o itinerário e os horários estabelecidos neste termo.

A empresa contratada deverá comprovar que o veículo disponibilizado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de promoção Social

prestação do serviço encontra-se devidamente licenciado, vistoriado e com seguro vigente, contemplando, obrigatoriamente, cobertura para o veículo e para todos os passageiros transportados. Tal exigência tem por finalidade resguardar a segurança dos passageiros e assegurar a responsabilidade da contratada em caso de eventuais ocorrências durante o percurso.

A empresa contratada deve responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes de pedágios, combustível, alimentação, manutenção, além de fornecer assistência em caso de imprevistos ou falhas mecânicas.

A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de emitir nota fiscal eletrônica de serviços e possuir conta corrente jurídica.

7. Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pécchio

Fiscalizador: Fernanda Maria dos Santos

8. Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela Contratada.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone/whatsapp: (18) 99628-1272.

Quatá-SP, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 27/05/2026 08:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Gonçalves Leite Pécchio
Secretária da Secretaria de Promoção Social

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA MARIA DOS SANTOS
Data: 27/05/2026 09:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Maria dos Santos
Fiscalizadora
Assistente social